



LEI Nº 942 DE 19 DE MARÇO DE 2018

Dispõe sobre a Abertura de Crédito especial nos termos do art. 43, Inciso III, da Lei 4.320/64 e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Córrego Novo**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em consonância a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial não consignado no orçamento vigente, no valor de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para atender despesas com contrato de programa e contrato de rateio firmado junto ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço - CIMVA.

Parágrafo Único - Face atender a esta despesa, fica criado a seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

021201 – SECRETARIA MUNIICPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0001- APOIO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

2.074 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO C/ O CIMVA

337170 – Rateio pela Participação em Consórcio37.200,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

021201 – SECRETARIA MUNIICPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15 – URBANISMO

451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA

0019 – INFRA –ESTRUTURA URBANA E SERVIÇOS

2.075 – MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE PROGRAMA C/ O CIMVA

339030 – Material de Consumo.....1.000,00



339036 – Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física1.800,00

339039 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.....100.000,00

Art. 2º - Os créditos abertos no artigo anterior, correrão por conta da anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

0202 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E PLANEJAMENTO

04 – ADMINISTRAÇÃO

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0000- ENCARGOS ESPECIAIS

0.007 – CONTRIBUIÇÃO A AMVA, AMM E CNM

335041 – Contribuições.....R\$ 140.000,00 - Ficha - 34

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar as dotações Orçamentárias criadas por meio desta Lei, em conformidade com o artigo 43 da Lei 4.320/64 e incluí-las no Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 19 de março de 2018.

Ailton Lima de Paula
Prefeito Municipal